
Edital Nº 04/2016

**INSCRIÇÃO ESPECIAL EM COMPONENTES CURRICULARES
EM VAGAS NÃO PREENCHIDAS**

A Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica da Universidade Federal do Sul da Bahia, doravante nomeada Progeac, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo de preenchimento das vagas não ocupadas em turmas de Componentes Curriculares (CC) ofertadas para o quadrimestre 2016.1, conforme dispõe a Resolução nº 09/2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A Inscrição Especial em Componentes Curriculares (CC) é uma oferta de estudos ao público interessado, sem vínculo de estudante na UFSB.
- 1.2 A Inscrição Especial em CCs visa o preenchimento das vagas não ocupadas no quadrimestre 2016.1 pelas/os estudantes regularmente matriculadas/os na UFSB.
- 1.3 A/O candidata/o classificada/o deverá, no momento da entrega da documentação pessoal, ter concluído o curso de ensino médio ou equivalente.
- 1.4 As atividades acadêmicas dos CCs acontecem de segunda a sexta-feira no período diurno e noturno, e aos sábados no período diurno.
- 1.5 A duração estimada do quadrimestre-letivo é de doze semanas, conforme Calendário Acadêmico aprovado pelo Consuni.
- 1.6 A/O estudante em Inscrição Especial deverá cumprir as mesmas exigências acadêmicas das/os estudantes regulares inscritas/os, conforme o previsto nos Plano de Ensino-Aprendizagem, Programa dos CC e Plano de Atividades do CC.
- 1.7 A/O estudante em Inscrição Especial deverá cumprir as normas e termos de conduta estabelecidos pela UFSB, estando sujeita/o ao mesmo marco normativo das/os estudantes regulares.
- 1.8 A/O estudante em Inscrição Especial fará jus à declaração comprobatória do CC cursado, com a respectiva carga horária e nota obtida.
- 1.9 O acompanhamento das informações referentes a esta Inscrição Especial, em especial as datas, é de inteira responsabilidade da/o candidata/o.

- 1.10 Se necessário, a depender das características dos CCs e das condições de ofertas, cada Instituto de Humanidades, Artes e Ciências (IHAC) poderá estabelecer requisitos adicionais.

2. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 2.1 A/O candidata/o deverá preencher o formulário disponível no endereço eletrônico:
https://docs.google.com/forms/d/1JeqbcjNt0XkE0gU8G4ophtZSUF9v_8hTIZBKT_LRBwE/
- 2.2 O período de solicitação de inscrições terá início no momento da publicação deste edital e terminará no dia 05 de fevereiro de 2016.
- 2.3 A/O candidata/o deverá indicar os CCs de seu interesse no momento da solicitação de inscrição, dando atenção a possíveis conflitos de horário entre os CCs.
- 2.4 Caso a/o candidata/o se inscreva em CCs em conflito de horário, a escolha por um dos CCs em conflito deverá ser feita no momento da entrega da documentação pessoal.

3. DOS COMPONENTES CURRICULARES E DAS VAGAS

- 3.1 Serão disponibilizadas por este processo as vagas não ocupadas pelas/os estudantes regularmente matriculadas/os no quadrimestre 2016.1. O local de oferta dos CCs estão listados no Quadro 1.
- 3.2 As vagas nos CCs serão divulgadas juntamente com os candidatos classificados, conforme cronograma no item 6.

Quadro 1: Local de oferta de Componentes Curriculares.

Campus/Município	Endereço
Campus Jorge Amado	
Itabuna, BA	Rodovia Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, CEP: 45 613 204, Ferradas
Campus Sosígenes Costa	
Porto Seguro, BA	Centro de Convenções do Descobrimento BR 367, km 10, Rodovia Porto Seguro-Eunápolis, CEP: 45810 000
Campus Paulo Freire	
Teixeira de Freitas, BA	Praça Joana Angélica, nº 250, Bairro São José, CEP: 45988-058

4. DA CLASSIFICAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 As vagas disponíveis serão preenchidas pelos candidatos inscritos na seguinte ordem de classificação:
- I. professoras/es do Ensino Básico;
 - II. pessoas vinculadas à instituições parceiras da Universidade;
 - III. participantes de ações afirmativas e programas de integração social da Universidade;
 - IV. estudantes regulares de Instituições de Ensino Superior;
 - V. portadores de diploma de curso superior.
- 4.2 Caso o número de candidatos inscritos em um CC for superior à quantidade de vagas disponíveis, os candidatos serão classificados de acordo o item 4.1, e, caso haja empate na última vaga, será dado prioridade ao candidato com maior idade.
- 4.3 A/O candidata/o selecionada/o deverá entregar sua documentação, pessoalmente ou por meio de representante legal, na sede do Campus que oferta o componente desejado no período de 24 a 26 de fevereiro de 2016.
- 4.4 O não comparecimento da/o candidata/o ou da/o sua/seu representante legal para a entrega da documentação nas datas e horários divulgados implicará a perda da vaga, não havendo possibilidade de inscrição especial extemporânea.
- 4.5 As/os candidatas/os aprovadas/os deverão apresentar os seguintes documentos na sede do Campus onde cursarão o(s) CC(s):
- a) Cópia legível da Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação recente;
 - b) Cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Superior;
 - c) Cópia legível do CPF;
 - d) Para brasileiras/os maiores de dezoito (18) anos, cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação ou de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - e) Para brasileiros do sexo masculino e maiores de dezoito (18) anos, documento que comprove quitação com o serviço militar obrigatório;
 - f) Professoras/es do Ensino Básico e estudantes regulares de Instituições de Ensino Superior deverão apresentar documento comprovando este vínculo.
 - g) Uma fotografia 3x4 recente.
- 4.6 Os documentos mencionados nas alíneas “a” a “e” do item 4.5 deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou em fotocópia simples, desde que o original seja apresentado para conferência no momento da entrega da documentação.
- 4.7 A/O candidata/o aprovada/o que realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio ou Superior, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento de equivalência de estudos obtido em Secretaria de Educação.

- 4.8 Documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da tradução oficial.
- 4.9 A entrega da documentação e consequente efetivação da Inscrição Especial das/os candidatas/os aprovadas/os menores de dezoito (18) anos deverá ser efetuada pelo responsável legal.
- 4.10 A entrega da documentação e consequente efetivação da Inscrição Especial das/os candidatas/os aprovadas/os poderá ser realizada por pessoa maior de dezoito (18) anos, com procuração específica para este fim, assinada pela/o candidata/o e com firma reconhecida em cartório.
- 4.11 Não será aceita Inscrição Especial de candidata/o anteriormente desligada/o de curso de graduação da UFSB em decorrência de sanção disciplinar, respeitados os direitos recursais.

5. DOS RECURSOS

- 5.1 A/O candidata/o poderá interpor recurso, no prazo máximo de dois dias úteis a contar da data de publicação do resultado, pessoalmente ou por meio de representante legal, na sede do Campus que oferta o componente desejado.
- 5.2 A/O candidata/o que interpuser recurso deverá ser clara/o, consistente e objetiva/o em seu pleito, bem como fazer acompanhar-se da documentação comprobatória correspondente, caso necessário.
- 5.3 Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.
- 5.4 Os recursos serão julgados pelo Decano do IHAC que oferta o CC ou por quem este designar.

6. CRONOGRAMA

- 6.1 Período para solicitação de inscrição: 27 de janeiro a 5 de fevereiro de 2016;
- 6.2 Divulgação dos classificados: 23 de fevereiro de 2016;
- 6.3 Entrega de documentação (efetivação da Inscrição): 24 a 26 de fevereiro de 2016;
- 6.4 Início de acesso regular às aulas do(s) CC(s) para candidatos aprovados: 29 de fevereiro de 2016.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O preenchimento das vagas não ocupadas pelas/os estudantes regularmente matriculadas/os não constitui ônus adicional para a UFSB.
- 7.2 A Inscrição Especial não configura vínculo regular com a Universidade, e não dá direito à emissão de identidade estudantil, concessão de bolsas ou benefícios destinados às/aos estudantes regularmente matriculadas/os.
- 7.3 Fica facultado à UFSB o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelas/os candidatas/os.
- 7.4 A/O candidata/o participante desta Inscrição Especial deve aceitar os termos deste Edital.
- 7.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Progeac.

Itabuna (BA), 27 de janeiro de 2016.

Jeane Alves de Almeida
Pró-Reitora de Gestão Acadêmica (interina)